



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**Processo Nº: 00011.006705/2023-14**

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 6/2023**

Estabelece

procedimentos para a realização do processo seletivo para cadastro de reserva e designação dos Coordenadores dos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB mantidos pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

A Portaria CAPES/MEC nº 232, de 09/10/2019, que regulamenta o artigo 7º da Portaria nº 183 da CAPES/MEC, de 21/10/16, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006;

A lei Estadual Nº 7.783, DE 03 DE JUNHO DE 2022, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do estado do Piauí, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial;

A necessidade de fixar critérios e procedimentos para a designação dos servidores para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial nos 37 (trinta e sete) Polos do Programa Universidade Aberta do Brasil de responsabilidade da SEDUC.

**RESOLVE:**

***DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO***

1.1 - O processo seletivo para os servidores interessados em exercer a função de Coordenador de Polo nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, de responsabilidade da SEDUC, deverá observar as diretrizes e procedimentos fixados neste edital.

1.2 - O servidor designado exercerá as atribuições inerentes à função de Coordenador de Polo, com prejuízo de suas funções e sem prejuízo de vencimentos, estando ciente que:

1.2.1 – Estará submetido à jornada de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho, equivalentes a, no mínimo, 04 (quatro) horas diárias, que poderão ser cumpridas, inclusive, aos sábados e domingos, respeitada a legislação vigente, a coincidir com os dias e horários das aulas presenciais das Instituições de Ensino Superior - IES;

1.2.2 – Servidores (as) em licença médica ou em outras situações de impedimento legal não poderão participar deste Processo Seletivo, salvo se as ausências referidas se encerrarem antes do início da atividade a ser desenvolvida.

1.3 - A inscrição poderá ser realizada para e somente 01 (um) Polo de Apoio Presencial.

1.4 - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Não Bolsista", sem recebimento de bolsa CAPES, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

1.4.1 - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;

1.4.2 - Ser portador de diploma de graduação;

- 1.4.3 - Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- 1.4.4 - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
- 1.4.5 - Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
- 1.4.6 - Não exercer cargo em comissão de secretário ou função equivalente que exija dedicação exclusiva.
- 1.5 - Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa, aqueles que atenderem todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:
  - 1.5.1 - Ser agente público vinculado ao ente mantenedor do polo;
  - 1.5.2 - Ter formação de nível superior;
  - 1.5.3 - Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
  - 1.5.4 - Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do polo;
  - 1.5.5 - Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
  - 1.5.6 - Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério;
  - 1.5.7 - Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
  - 1.5.8 - Não exercer cargo em comissão de secretário ou função equivalente que exija dedicação exclusiva.
- 1.6 - Considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas pré-escola, ensino fundamental e ensino médio conforme estabelecido na Lei de diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.
- 1.7 - É permitido ao professor aposentado atuar como coordenador do polo.

## **2.DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - Os interessados em participar do processo seletivo deverão efetuar a sua inscrição, exclusivamente, por meio eletrônico (e-mail) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com) mediante envio da documentação exigida em formato PDF.
- 2.2 - Tanto o e-mail / inscrição quanto o arquivo único deverão ser identificados no título / assunto, na ordem: CPF e Polo/cidade de concorrência pelo candidato.
- 2.3 - O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida (cópias digitalizadas legíveis), na seguinte ordem: (a) formulário de inscrição (anexo II), (b) documento de identificação oficial com foto, acompanhado de Cadastro de Pessoa Física, (c) diploma de Graduação ou certidão equivalente compatível com a formação exigida, (d) Currículo Lattes atualizado com suas devidas comprovações conforme emitido eletronicamente, (e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, (f) Comprovante de residência atualizado, (g) Contracheque atualizado (últimos dois meses), (h) Documento comprobatório de vínculo legal com a mantenedora (SEDUC), (i) Declaração, feita e assinada ou somente assinada, de que não exerce o cargo ou a função mencionados nos itens 1.4.6 ou 1.5.8, conforme a vaga disputada e (k) Comprovante de quitação com suas obrigações eleitorais.
- 2.4 - As inscrições serão gratuitas e ocorrerão, exclusivamente, por meio eletrônico (email) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com) a partir da 0h00min do dia 13/04/2023 de até 23h59min do dia 14/05/2023.

## **3.DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 - O processo seletivo dos candidatos será constituído de duas Etapas, a saber:
- 3.2 - 1ª Etapa – de caráter eliminatório, mediante análise da documentação de inscrição:
  - 3.2.1 - Os candidatos aprovados nesta 1ª Etapa comporão lista de classificação a ser divulgada no Portal da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)), assegurado o direito à interposição de recurso;

3.2.2 - Serão indeferidas as inscrições com documentação incompletas e alheias ao contexto da seleção;

3.2.3 - A interposição de recurso da 1ª etapa (anexo III) ocorrerá de forma, exclusivamente, por meio eletrônico email) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com), a partir da 0h00min até 23h59min do dia 18/05/2023.

3.3 - 2ª Etapa – de caráter classificatório, por meio de análise curricular:

3.3.1 - A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no ANEXO I deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 (zero) a 20 (vinte);

3.3.2 - Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação;

3.3.3 - Os candidatos serão aprovados e classificados seguindo ordem decrescente das pontuações finais obtidas;

3.3.4 - Em caso de empate nas pontuações finais, terá preferência o candidato que atender aos requisitos, na seguinte ordem: a) Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade à Distância, b) Maior idade;

3.3.5 - A interposição de recurso da 2ª etapa (anexo III) ocorrerá de forma, exclusivamente, por meio eletrônico (email) [seletivouab.seduc@gmail.com](mailto:seletivouab.seduc@gmail.com), a partir da 0h00min até 23h59min do dia 27/05/2023.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 - O Coordenador de Polo deverá: a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso; b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial; c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades; d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência; e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação; f) Assinar e encaminhar à coordenação de mediação e de curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais; g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática; h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores; i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos; j) Manter um sistema de informação a respeito do programa e das ações que ocorrem no polo; k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas; l) Assessorar o Coordenador do Curso e mantê-lo informado sobre o desenvolvimento das atividades do curso no polo; m) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local; n) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

4.2 - A depender das demandas da SEDUC/SUPES/UAB, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas.

#### 5. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

5.1 - DAS VAGAS – 01 (uma) vaga por Polo e mais Cadastro de Reserva para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial para eventual atuação cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, conforme detalhamento do quadro a seguir:

CIDADE/POLO	VAGAS
ÁGUA BRANCA	01
ALEGRETE DO PIAUÍ	01
ALTOS	01
ANÍSIO DE ABREU	01
AVELINO LOPES	01

<b>BARRAS</b>	01
<b>BOM JESUS</b>	01
<b>BURITI DOS LOPES</b>	01
<b>CAMPO MAIOR</b>	01
<b>CANTO DO BURITI</b>	01
<b>CASTELO DO PIAUÍ</b>	01
<b>ELESBÃO VELOSO</b>	01
<b>ESPERANTINA</b>	01
<b>FRONTEIRAS</b>	01
<b>GILBUÉS</b>	01
<b>ITAINÓPOLIS</b>	01
<b>JAICÓS</b>	01
<b>JOSÉ DE FREITAS</b>	01
<b>LUIS CORREIA</b>	01
<b>LUZILÂNDIA</b>	01
<b>OEIRAS</b>	01
<b>PAES LANDIM</b>	01
<b>PALMEIRAIS</b>	01
<b>PICOS</b>	01
<b>PIO IX</b>	01
<b>PIRACURUCA</b>	01
<b>PIRIPIRI</b>	01
<b>REGENERAÇÃO</b>	01
<b>REDEÇÃO DO GURGUEIA</b>	01
<b>SANTA CRUZ DO PIAUÍ</b>	01
<b>SÃO JOÃO DO PIAUÍ</b>	01
<b>SIMPLICIO MENDES</b>	01
<b>SIMÕES</b>	01

<b>TERESINA</b>	01
<b>UNIÃO</b>	01
<b>URUÇUI</b>	01
<b>VALENÇA</b>	01

## **6.DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

### **6.1 - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>DIVULGAÇÃO DO EDITAL</b>	12/04/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	13/04/2023 a 14/05/2023
<b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	17/05/2023
<b>PRAZO PARA RECURSOS</b>	18/05/2023
<b>DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS</b>	19/05/2023
<b>DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO PRELIMINAR</b>	26/05/2023
<b>PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	27/05/2023
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	01/06/2023

## **7.DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

7.1 - A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada ou nas declarações por ele prestadas implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.2 - É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto a SUPES/SEDUC para fins de convocação e perderá seu efeito, caducando a convocação, se não for atendida em 30 (trinta) dias.

7.3 - O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após a ciência do candidato.

7.5 - O candidato selecionado como bolsista terá direito uma bolsa remunerada mensalmente, que atualmente, está no valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais). Bolsa remunerada paga pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação.

7.6 - O resultado de todas as etapas do processo de seleção, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)), conforme o cronograma do item 6.1.

7.7 - A convocação dos candidatos para o fim de posse na vaga será feita por carta com aviso de recebimento enviada, exclusivamente, para o endereço mencionado no cadastro do item 7.2, e perderá seu efeito, caducando a convocação, se não for atendida em 30 (trinta) dias.

7.8 - O resultado final desta seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

7.9 - Os candidatos selecionados para a função de Coordenador de Polo serão designados por ato do Secretário de Estado da Educação.

Teresina (PI), 05 de abril de 2023.

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação do Estado do Piauí

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 6/2023**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE**

TÍTULO	PONTUAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado em área afim da seleção (*)(**)	3,0	3,0
Doutorado em qualquer área (**)	1,5	1,5
Mestrado em área afim da seleção (*)(**)	2,0	2,0
Mestrado em qualquer área (**)	1,0	1,0
Especialização (carga horária mínima 360 horas) em área afim da seleção (*) (**)	1,0	2,0
Especialização em qualquer área (carga horária mínima 360 horas) (**)	1,0	1,0
Possuir título de Graduação (um ponto por título) em área afim da seleção (*)	1,0	2,0
Cursos de formação para atuar na Educação na modalidade à Distância (a partir de 60 horas) (**)	0,5	2,5
Experiência Profissional em Gestão Escolar (a partir de 1 ano)	0,5	2,0

Experiência Profissional em Gestão de polos de educação à distância (a partir de 1 ano)	0,5	5,0
Experiência Profissional em Docência na educação Básica (a partir de 1 ano)	0,5	3,0
<b>Total de Pontos</b>	--	<b>25,0</b>

(\*) ...na área afim da seleção – entende-se Curso de Educação, Gestão Educacional e na Educação na modalidade à distância.

(\*\*) certificados com carga horária inferior à exigida serão desconsiderados.

### EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 6/2023

#### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados de identificação:

Inscrição para o Polo de Apoio Presencial da cidade de:

Nome: \_\_\_\_\_ Data de  
nascimento: / / Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: / /

Dados de endereço/contato

Rua: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

WhatsApp:(\_\_)- \_\_\_\_\_ Telefone de contato: (\_\_)- \_\_\_\_\_

Declaro para fins de direito, perante a Secretaria Estadual de Educação SEDUC-PI, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil, no Polo de apoio presencial da cidade de \_\_\_\_\_, conforme **EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 6/2023**.

**Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.**

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Requerente/assinatura

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 6/2023**  
**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO (A): -----

CPF: -----

FASE DO RECURSO:

INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Local: \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Candidato/assinatura



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 11/04/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7182591** e o código CRC **09126A55**.